

DECRETO Nº 28.342/2015

SÚMULA: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5134, conforme Processo nº 9641/2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 9641/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.134, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide áreas com 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), denominado Lote “12”, da quadra 12, sito no Bairro Fazenda Velha, deste Município, de propriedade de Panela Assaad Assaed, conforme reporta matrícula sob nº 37.934 de 21 de maio de 2.009 e Vilson Paulo Beckhauser e Jussara de Fátima Estevão, conforme indica a matrícula sob nº 37.395 de 21 de maio de 2009, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

I - Área de terreno urbano, denominado “12-A”, da quadra 12, da planta Jardim Palomar, sito no Bairro Fazenda Velha desta Cidade, com área de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme projeto 5.134 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a área “12-B” destinada ao alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado direito em 29,00 metros com os lotes “13”. Pelo lado esquerdo em 29,00 metros com o lote “11” e pelos fundos em 12,00 metros com o lote “28”.

II - Área de terreno urbano, denominada “12-B”, da quadra 12, da planta Jardim Palomar, sito no Bairro Fazenda Velha desta Cidade, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), destinada ao alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira, conforme projeto 5.134 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira. Pelo lado direito em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira. Pelo lado esquerdo em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira e pelos fundos em 12,00 metros com o lote “12-A”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal